



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 279, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como da Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), assim como o que consta do Processo nº 72031.005590/2024-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a contratação de cota de patrocínio do evento “**38ª edição do Rally Piocerá 2025**” a ser realizado nos estados do Piauí e Ceará, no período de 26 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Or. | NOME TITULAR                                | MATRÍCULA SIAPE | LOTAÇÃO            | INTEGRANTE   | ATRIBUIÇÃO  |
|-----|---|-----------------|--------------------|--------------|---|
| 1   | Maria Fernanda Mascarenhas dos Santos Melis | 1644536         | CGFET/DMEX/GSNPTUR | Requisitante | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos, de projeto, implementação e implementação, e demais requisitos aplicáveis à demanda gerada. |

|   |                            |         |                    |                |   |
|---|----------------------------|---------|--------------------|----------------|---|
| 2 | Ludmila Dias Magro         | 1052210 | COPATRO/CGFET/DMEX | Técnico        | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos, de projeto, implementação e implementação, e demais requisitos aplicáveis à demanda gerada.                       |
| 3 | Tatiana Fernandes da Silva | 1479086 | CGLC/SAD/SE        | Administrativo | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos, normas vigentes e modelos documentais padronizados pelos órgãos competentes e aplicáveis à demanda gerada. |

§ 1º A EPC será coordenada pelo Integrante Requisitante, a quem compete:

I - coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II - elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando todas as etapas do planejamento, com o apoio do integrante administrativo; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**,  
**Subsecretário(a) de Administração**, em 11/12/2024, às 16:42, conforme horário  
oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2404523** e o código  
CRC **578730DD**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
72031.005590/2024-96

SEI nº 2404523